COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº. 176/2013.

Autor – Fabíola Mansur.

Ementa – "Dispõe sobre as prioridades no atendimento presencial e na marcação de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do Município de Salvador e dá outras providências".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. A proponente, eminente Vereadora Fabíola Mansur, justifica a necessidade da regulamentação das prioridades no atendimento presencial e na marcação de consultas nas Unidades de Saúde do Município de Salvador, visando melhorar o atendimento aos idosos, as crianças, às gestantes, às pessoas com deficiência e as pessoas com câncer, combatendo o descaso da sociedade para com essas pessoas, de forma a propiciar uma maior tranquilidade, segurança e redução das esperas desumanas para acesso ao SUS.

2. A Autora da proposição destaca dois aspectos relevantes:

 1º.) A referida proposição encontra-se em consonância com a Lei Federal N.º 10.048/2000, que determina prioridade de atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e as portadoras de deficiência;

 2.º) Esse atendimento preferencial contempla uma ampla legislação, somando-se inclusive ao Estatuto do Idoso, que determina especificamente que o idoso tenha atendimento preferencial no SUS proporcionando a essas pessoas um atendimento mais humanitário e digno, dispensando as filas intermináveis.

3. É o relatório.

PARECER:

3. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

4. Face o exposto, opino pela aprovação.

5. É o parecer, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES E LEO PRATES.